

INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15116/2024

1

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL 1.515/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG**, sediado à Rua 08, nº 1000, Centro, no Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.226.840/0001-47, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal 1.515/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- Data limite para apresentação das propostas e documentações: 12/11/2024.
- Referências de horário: horário de Brasília/DF
- Endereço eletrônico para envio das propostas e documentações: licitacao@itapagipe.mg.gov.br
- Link do edital:
[http://pmitapagipe.horusdm.com.br/transparencia/estatica/modelo/3/titulo/Dispensa%20de%20Licita%C3%A7%C3%A3o/caminho/documentos\[\[relatorios\]\]esticos\[\[Dispensa/parametros/aWRQYWdpbmE9OSZUaXR1bG89RGlzcGVuc2EgZGUGtGljaXRhw6fDo28=](http://pmitapagipe.horusdm.com.br/transparencia/estatica/modelo/3/titulo/Dispensa%20de%20Licita%C3%A7%C3%A3o/caminho/documentos[[relatorios]]esticos[[Dispensa/parametros/aWRQYWdpbmE9OSZUaXR1bG89RGlzcGVuc2EgZGUGtGljaXRhw6fDo28=)

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a **INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** para contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio, instalação e sinalização, em especial recarga de extintores PQS ABC 8kg, para atendimento das necessidades do Abrigo Institucional para Criança e Adolescente Cléria Renata de Oliveira Amorim, na forma descrita no Termo de Referência, **COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021 e NO DECRETO MUNICIPAL 1.515/2024.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 **ANEXO III** – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Itapagipe, para exercício de 2024, nas classificações abaixo:

020108-03-082440011-03-2.312-3390300000-213/1500

020108-03-082440011-03-2.312-3390390000-216/1500

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global médio estimado para a presente contratação é de **R\$ 349,74 (trezentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser protocolizados no setor de Licitações da Prefeitura de Itapagipe, sito à Rua 08, nº 1000, Centro ou pelo e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br, fazendo referência à **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/11/2024.

4.1.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, juntamente com a proposta comercial:

4.2. Documentos de Habilitação:

4.2.1 Com fulcro no Art. 3º, §5º, do Decreto Municipal 1.515/2024, fica dispensada a apresentação dos documentos de habilitação, bem como a formalização de contrato, para compras e prestação de serviços de fornecimento imediato e/ou pronta entrega, cujo valor da aquisição seja limitado a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas hipóteses de dispensa em razão do pequeno valor com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.2. Declaração Unificada, conforme Anexo III.

4.3. Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Vide Termo de Referência

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Itapagipe, 06 de novembro de 2024.

Cesar Donizetti de Castro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15116/2024

1. DO OBJETO

1.1. Contratação direta de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio, instalação e sinalização, em especial recarga de extintores PQS ABC 8kg, para atendimento das necessidades do Abrigo Institucional para Criança e Adolescente Cléria Renata de Oliveira Amorim, na forma descrita no Termo de Referência.

1.2. Embasa o presente Termo de Referência informações colhidas do Documento de Formalização de Demanda (DFD)

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como de natureza comum e de pronta entrega.

2. DA MODALIDADE DE DISPUTA E JULGAMENTO

2.1. Por tratar-se de contratação de pequeno valor, opta-se pelo processo de compra direta por dispensa, nos termos do Art. 72 e do Art. 75, caput, inciso II, da Lei 14.133/2021, lei esta que regerá todo o processo, em consonância com outros dispositivos regulatórios pertinentes, entre eles, o Decreto Municipal 1.515/2024.

2.2. A presente dispensa será realizada sem disputa, porém, com a publicação de aviso de intenção de contratação direta, por três dias, em site oficial do Município.

2.3. O julgamento será pelo menor preço por item.

3. DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE VALOR

3.1. O valor médio total estimado para a presente contratação é de R\$ 349,74 (trezentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) para o item abaixo descrito:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor médio unit	Valor médio global
01	02	Un	Recarga de extintor PQS ABC 8kg, instalação e sinalização	R\$ 174,87	R\$ 349,74

4. DA DISPENSA DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. Fica dispensada a formalização de contrato, neste caso, por tratar-se de contratação direta de pronta entrega, conforme preconizado pelo §5ª, Art. 3º, do Decreto Municipal 1.515/2024.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Conforme Art. 3º, § 5º do Decreto, nº 1515 de 29 de fevereiro de 2024, fica dispensada a documentação referente ao inciso V do mesmo artigo.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência,

acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a descrição dos serviços prestados e prazo de garantia.

6.2. Fazer constar nos selos de garantia as datas de vencimento do produto e do teste hidrostático, fixados de forma que não cubram quaisquer gravações existentes.

6.3. Apor nos cilindros os selos de identificação com o tipo de componente do material, o prazo de garantia, a validade da carga, o peso do extintor e a capacidade extintora;

6.4. Repor os equipamentos nos devidos cabides de sustentação antes instalados no local;

6.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

6.6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias;

6.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

6.9. O recolhimento e a entrega deverão ser feita pela empresa contratada no prédio do Abrigo Institucional para Criança e Adolescente Cléria Renata de Oliveira Amorim.

7. DOS DEVERES DAS PARTES

7.1. Do Contratado:

7.1.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações no Termo de Referência e sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.1.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

7.1.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.1.4. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na execução dos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;

7.1.7. Apresentar, no ato da entrega, Fatura/Nota fiscal detalhada, discriminando todas as informações do item contratado, bem como outras informações que se fizerem necessárias.

7.2. Do Contratante:

7.2.1. Solicitar a prestação dos serviços, com indicação endereço/local, horário e prazo máximo para entrega/realização dos serviços;

7.2.2. Verificar minuciosamente a conformidade do produto recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação.

7.2.3. Comunicar formalmente a Contratada sobre defeitos, falhas ou mau funcionamento verificados no produto fornecido, para que seja reparado ou trocado;

7.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado durante o transporte.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os créditos necessários à cobertura da presente contratação estão contidos no orçamento do Município vigente nas rubricas:

020108-03-082440011-03-2.312-3390300000-213/1500

020108-03-082440011-03-2.312-3390390000-216/1500

9. DAS SANÇÕES

9.1. A Contratada ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, respeitado o princípio constitucional da ampla defesa:

a) Em caso de atraso injustificado na execução do objeto: multa de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado, por cada dia de atraso injustificado na execução, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei federal nº 14.133/21.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do objeto contratado;

9.2.3. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caso pratique as seguintes infrações:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013; bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei federal nº 14.133/21 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O Pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o fornecimento do item licitado, sempre após a emissão de NLD (Nota de Liquidação de Despesa), após atesto do setor competente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

10.1.1. O pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itapagipe, mediante depósito bancário em nome da proponente, nos termos da Lei federal nº 14.133/21.

10.1.2. O documento poderá ser enviado eletronicamente para o e-mail pmicontabilidade@itapagipe.mg.gov.br.

10.2. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

10.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se for o caso.

7

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Na contagem dos prazos referentes à execução do instrumento contratual, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade responsável pela contratação.

11.3. A Contratada deve fornecer um endereço de e-mail válido para as comunicações oficiais com a administração.

11.4. A Contratada concorda que todas as mensagens enviadas pela Administração para o endereço de e-mail fornecido serão consideradas como lidas após 24h do envio, independentemente de confirmação de recebimento.

11.5. A Contratada é responsável por garantir que o endereço de e-mail fornecido esteja sempre atualizado e ativo.

11.6. A administração pública não será responsável por quaisquer problemas decorrentes do uso de um endereço de e-mail inválido ou desatualizado pela contratada.

11.7. As notas fiscais emitidas pela Contratada, referentes ao objeto do presente contrato, deverão ser encaminhadas ao e-mail: social@itapagipe.mg.gov.br

Itapagipe/MG, 06 de novembro de 2024.

Elaborado por: _____

César Donizetti de Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Aprovo: _____

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15116/2024

Objeto: **INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** para contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio, instalação e sinalização, em especial recarga de extintores PQS ABC 8kg, para atendimento das necessidades do Abrigo Institucional para Criança e Adolescente Cléria Renata de Oliveira Amorim, na forma descrita no Termo de Referência, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021 e DECRETO MUNICIPAL 1.515/2024.

Apresentamos nossa proposta para os itens estabelecidos em Edital, conforme abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor unit	Valor global
01	02	Un	Recarga de extintores PQS ABC 8kg, instalação e sinalização		

Obs.: As especificações dos materiais a serem adquiridos obedecem rigorosamente às mesmas especificações contidas no Anexo I do Edital de Intenção de Contratação Direta (Dispensa de Licitação nº 41/2024).

Valor Global da Proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta do(a) contratado(a);

Razão social: Nº do CNPJ: Endereço: Dados bancários: Banco: Agência: Nº de conta: Operação:

Representante legal:

Nacionalidade: Estado civil: Profissão: RG nº: CPF nº: Endereço residência completo:

xxxx, xx de xx de xxxx.

XXXXXX

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15116/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE/MG

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ n.º, sediada na, bairro, cidade, por seu Administrador, o Sr., brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação no Processo de contratação supra citado, que a empresa:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
5. Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6. Não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
7. Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório;
8. Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

9. Compromete-se a manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo a presente.

...../....., de de 2024.

.....
Nome Completo
Cargo
CPF
RG